



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

## RESOLUÇÃO Nº 06/91

" Dispõe sobre aprovação das contas do Município de Chácara "

A Câmara Municipal de Chácara, no uso e gozo de suas prerrogativas,

Considerando que as irregularidades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas com referência ao exame das contas do exercício de 1976 eram apenas meramente formais, sem invalidar os atos praticados em suas essências;

Considerando, que os ordenadores das despesas na ocasião, eram pessoas de idoneidade moral comprovada, não se enriqueceram ilícitamente e, ao revés, até tiveram prejuízos com o múnus público de gerenciar o Município, conforme fato público e notório em nossa cidade;

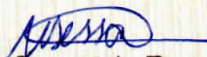
Considerando, ainda, que esta Egrégia Câmara Municipal, na forma do permissivo, tem a prerrogativa de rejeitar o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, por ter, inclusive, melhor conhecimento da correta gestão dos negócios públicos,

Resolve aprovar e promulgar:

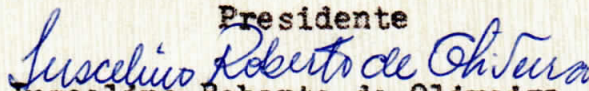
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Optaciano Augusto de Paula, relativa ao exercício Fiscal Orçamentário do ano de 1976, inclusive as do Legislativo, em igual período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A Mesa da Câmara.

  
Dra. Maria Goreti Bessa Portes

Presidente

  
Juscelino Roberto de Oliveira

Secretário

Em 11 de março de 1991